

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 244-SMGOV/SUP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E A ANDRADE E CIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMGOV** situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, ato representado pela sua secretária, Sra. **CREMILDES DUARTE RAMOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 34141 SSP/RR e CPF nº 244.479.431-15, residente na Av. Getúlio Vargas, nº 6550, bairro São Vicente, nesta capital, doravante denominada **ANDRADE E CIA LTDA-ME**, estabelecida na rua Av. Centenário, nº 373 sala B, Bairro Centenário, inscrita no CNPJ sob o nº 10.309667/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ANNE CAROLINE DE ANDRADE CESÁRIO**, administradora, brasileira, portadora do RG 200.975 SSP/RR e CPF nº 756.120.622-49, residente e domiciliada na rua Ingazeira n. 174, bairro Caçari, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 244 – SMGOV/SUP/2023 referente ao processo administrativo nº 004194/2023/SMGOV, na presença das testemunhas adiante nominadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 244-SMGOV/SUP/2023, por 12 (doze) meses a partir de 29 de maio de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, procedemos ao reajuste dos valores unitário dos itens do contrato com base na variação da inflação medida pelo IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Coroa de flores (pequena) dimensões: h= 1,00m por I=1,00m, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	UND	R\$ 450,00
2	Coroa de flores (média) dimensões h=1,20m por I= 1,00m, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	UND	R\$ 450,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA LINETE MENDES DE SOUSA EM 28/05/2025 09:40:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 28/05/2025 09:40:05  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DULCINARA BORGES DE MORAES EM 28/05/2025 09:05:25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV**  
Superintendência Municipal de Governo



3	Coroa de flores (grande) dimensões: h= 1,50m por I= 1,00m, composta de flores do campo, esponja floral e folhagem	UND	R\$ 550,00
4	Buquê com 06 flores naturais, Descrição: Rosas, Margaridas, Crisântemo, Avenção, Gipsófila (flores variadas), embalagem de papel-celofane e laço	UND	R\$ 200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contado a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 4194/2023/SMGOV, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato n. 244-SMGOV/SUP/2023, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura.

PELO CONTRATANTE:

**CREMILDES DUARTE RAMOS**

Secretária Municipal de Governo – SMGOV

PELA CONTRATADA:

**ANNE CAROLINE DE ANDRADE CESÁRIO**  
ANDRADE E CIA LTDA- ME



Documento assinado digitalmente

ANNE CAROLINE DE ANDRADE CESARIO

Data: 28/05/2025 09:52:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Linete Mendes Sousa

CPF: 365.544.643-87

NOME: Dulcinara Borges de Moraes

CPF: 571.853.522-15



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA LINETE MENDES DE SOUSA EM 28/05/2025 09:40:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 28/05/2025 09:40:05  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DULCINARA BORGES DE MORAES EM 28/05/2025 09:05:25

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 34568FBCD